

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43**

**NIRE 35.300.367.308**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 176ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2022 (“ASSEMBLEIA”)**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 9 de fevereiro de 2022, em segunda convocação, às 16:00hs, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada (“Instrução CVM 625”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal Estado de São Paulo nos dias 6, 7 e 8 de janeiro de 2022, na forma da cláusula 13.2.2 do “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“Termo de Securitização”). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª Série da 1ª (primeira) Emissão da Securitizadora (“CRA” e “Titulares de CRA”, respectivamente), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho: <https://www.ecoagro.agr.br/eco-securitizadora> > “Convocação Assembleia”.
- 3. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, a representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”) e os Titulares dos CRA representativos de 32,09% (trinta e dois inteiros e nove centésimos) dos CRA em circulação (“Titulares dos CRA Presentes”), conforme Lista de Presença dos Titulares de CRA, que é o Documento I da presente ata, devidamente autenticado e registrado pela mesa.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Lucas Genoso; Secretária: Marcela Carvalho Pedrosa.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** Autorizar a modificação do *covenant* financeiro estabelecido **(a)** na Cláusula 5.2.1, xiii, “a”, do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*” (“Escritura de Emissão”); **(b)** na Cláusula 7.3.1, xiii, “a”, do Termo de Securitização, para fazer constar nova redação do referido item do índice financeiro, tal qual seja estabelecido que a razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 (doze) meses deverá ser igual ou inferior a R\$120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações e suas controladas; e **(ii)** caso aprovada a matéria acima indicada, autorizar e aprovar, expressamente, que sejam celebrados e, conforme o caso, registrados quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

**6. DELIBERAÇÕES:**

**6.1.** Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações feitas pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

- (i)** Os Titulares de CRA Presentes, representando 91,96% (noventa e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento) dos CRA, **aprovaram** a modificação do *covenant* financeiro estabelecido na Cláusula 5.2.1, xiii, “a”, da Escritura de Emissão. Fica consignado que Titulares de CRA representando 2,69% (dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) dos CRA, rejeitaram o presente item e Titulares de CRA representando 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) dos CRA se abstiveram do presente item; e
- (ii)** Os Titulares de CRA Presentes, representando 93,53% (noventa e três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) dos CRA **aprovaram** a alteração da Cláusula 7.3.1, xiii, “a”, do Termo de Securitização, para fazer constar nova redação do referido item do índice financeiro, tal qual seja estabelecido que a razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 (doze) meses deverá ser igual ou inferior a

R\$120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações e suas controladas. Fica consignado que Titulares de CRA representando 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) dos CRA rejeitaram o presente item e Titulares de CRA representando 4,27% (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRA se abstiveram do presente item.

A Emissora deseja considerar que, em decorrência das deliberações acima, a Cláusula 5.2.1, xiii, “a”, da Escritura de Emissão e a Cláusula 7.3.1, xiii, “a”, do Termo de Securitização passarão a vigorar, respectivamente, com as seguintes novas redações:

*“5.2 Vencimento Antecipado Não Automático*

*5.2.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula (“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, “Eventos de Vencimento Antecipado”), não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Debenturista deverá tomar as providências previstas na Cláusula 5.2.3 abaixo e seguintes:*

*[...]*

*(xiii) não atendimento dos índices financeiros abaixo, em qualquer exercício social até a Data de Vencimento, conforme calculados pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas da CMAA, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação de referidas demonstrações financeiras anuais, e disponibilizados para verificação pela Debenturista, com base na memória de cálculo enviada pela Emissora à Debenturista, a qual conterá todas as rubricas necessárias para demonstrar à Debenturista o cumprimento desses índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação, pela Debenturista, dos referidos índices, podendo a Debenturista solicitar à Emissora eventuais esclarecimentos adicionais necessários (“Relatório dos Índices Financeiros”), sendo a primeira verificação com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019:*

- (a) A razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 meses: igual ou inferior a R\$120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela CMAA e suas controladas;*

- (b) *a Razão entre a Dívida Bancária Líquida e o EBITDA: igual ou inferior a 3,0.”*

### 7.3 Vencimento Antecipado Não Automático

7.3.1 *Observado o previsto na Escritura de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures:*

[...]

(xiii) *não atendimento dos índices financeiros abaixo, em qualquer exercício social até a Data de Vencimento, conforme calculados pela Devedora, com base nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas da CMAA, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação de referidas demonstrações financeiras anuais, e disponibilizados para verificação pela Emissora, com base na memória de cálculo enviada pela Devedora à Emissora, a qual conterá todas as rubricas necessárias para demonstrar à Emissora o cumprimento desses índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação, pela Emissora, dos referidos índices, podendo a Emissora solicitar à Devedora eventuais esclarecimentos adicionais necessários (“Relatório dos Índices Financeiros”) sendo a primeira verificação com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019:*

- (a) *a razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 meses: igual ou inferior a R\$120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela CMAA e suas controladas;*
- (b) *a razão entre a Dívida Bancária Líquida e o EBITDA: igual ou inferior a 3,0.*

- (iii) Os Titulares de CRA Presentes, representando 89,80% (oitenta e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) dos CRA, **autorizaram** a celebração e, conforme o caso, o registro, de quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Fica consignado que Titulares de CRA representando 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento) dos CRA

rejeitaram o presente item e Titulares de CRA representando 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) dos CRA se abstiveram do presente item.

**6.2.** O Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da Instrução CVM 625, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA Presentes, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

**6.3.** A Securitizadora questionou os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informada por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

**6.4.** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à CVM por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

**6.5.** Os Titulares dos CRA Presentes, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA Presentes assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA integralmente indenados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

**6.6.** A Securitizadora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos e procedimentos previstos na Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário dos CRA.

Assinaturas: Mesa: Lucas Genoso (Presidente); Marcela Carvalho Pedrosa (Secretária).  
Securitizadora: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; Agente Fiduciário dos CRA: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

*Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª Série da 1ª (primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. realizada, em segunda convocação, em 9 de fevereiro de 2022*

---

Lucas Genoso  
Presidente da Mesa

---

Marcela Carvalho Pedrosa  
Secretária da Mesa

**Securitizadora**

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

---

Moacir Ferreira Teixeira  
Procurador

---

Cristian de Almeida Fumagalli  
Diretor Operacional

**Agente Fiduciário dos CRA**

**Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

---

Nome: Evelyn Chen Wu  
CPF: 136.559.947-70  
RG: 22365381-7

**DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª Série da 1ª (primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio, realizada em 9 de fevereiro de 2022.**

---

**Lucas Genoso**  
**Presidente da Mesa**

# Termo de Adesão

Considerando que, com o objetivo de simplificar as operações contratuais e reduzir os custos para todos os envolvidos nas negociações, o signatário adere a inovação tecnológica de assinatura por meio eletrônico, por meio de sistema ('Plataforma') disponibilizado no ambiente FEPWeb. Importante ressaltar que a legislação brasileira reconhece a validade da assinatura eletrônica por meio de seu ordenamento jurídico. A plataforma FEPWeb está em conformidade com as leis brasileiras, de modo que, os contratos são válidos e passíveis de serem admitidos como meio de prova no Poder Judiciário brasileiro. A qualquer momento, você poderá solicitar à FEPWeb do Brasil, cópias eletrônicas dos Contratos assinados por você via Plataforma. As informações, documentos e dados fornecidos por você referente aos poderes de assinaturas, serão de sua inteira responsabilidade, isentando a FEPWeb do Brasil por qualquer responsabilidade por atos praticados que gerem danos, prejuízos e perdas oriundas de acessos, movimentações e informações erroneamente informadas por você, sobretudo aquelas que decorrerem da má observância, má-fé e mau uso da Plataforma. Pelo presente termo, declaro ter lido, compreendido e concordado com as condições acima descritas.





# Protocolo de Assinatura(s)


O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

**Código verificador: 25873822-8859-48E7-90C6-EA1056EDAB4F**



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

## Secretario(a) da Mesa


	<i>Marcela carvalho pedrosa</i> Assinou em 09/02/2022 19:53:05 marcela.pedrosa@ecoagro.agr.br CPF: 115.108.156-60	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

## Presidente da Mesa

	<i>Lucas genoso</i> Assinou em 09/02/2022 19:51:23 lucas.genoso@xpi.com.br CPF: 396.147.498-22	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

	<i>Moacir ferreira Teixeira</i> Assinou em 09/02/2022 20:02:35 andre.higashino@ecoagro.agr.br CPF: 186.487.621-20	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

	<i>Cristian de almeida fumagalli</i> Assinou em 09/02/2022 20:07:04 cristian@ecoagro.agr.br CPF: 327.518.808-94	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

## Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

	<i>Evelyn chen wu</i> Assinou em 09/02/2022 20:19:11 echen@pentagonotruster.com.br CPF: 136.559.947-70	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓